

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

Estado do Espírito Santo

-0-

LEI Nº 124

" Determina que se dê a uma das ruas da cidade de Baixo Guandú, o nome de Oswaldo Cruz. "

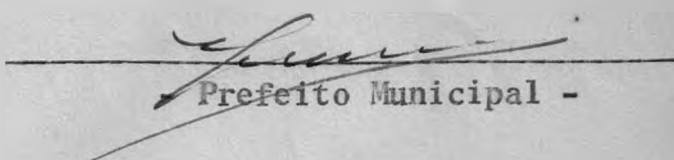
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ : Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandú decretou e eu sanciono a seguinte lei :-

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA OSWALDO CRÚZ a que parte da entrada da Ponte Santos Neves, entre as quadras AAT e AAR e se prolonga até encontrar as quadras CJ e CH, do perimetro desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 25 de fevereiro de 1.955-



Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 25 de fevereiro de 1955-



- Secretário -